

**Edital n.082/VRG/SecExec/2025**

**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, OS REQUISITOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA DE CALOUROS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIVALI INTERNACIONAL, PELO SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO DELAWARE LAW SCHOOL - WIDENER UNIVERSITY - ESTADOS UNIDOS, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, CONFORME EDITAL N.294/VRG/SECEXEC/2024.**

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

**TORNAM PÚBLICA**

A classificação dos candidatos para a matrícula em cursos de graduação da Univali, no 1º semestre de 2025, pelo Seletivo do Programa de Dupla Titulação Delaware Law School Widener University - Estados Unidos, conforme Edital n.294/VRG/SecExec/2024.

**Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**

**DIREITO (MATUTINO)**

1º ANA LUÍSA DA SILVA DA CUNHA

**1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA ONLINE**

A matrícula dos candidatos classificados pelo SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO com Delaware Law School - Widener University - Estados Unidos, com vistas ao ingresso no 1 semestre de 2025, deverá ser efetuada, exclusivamente, ONLINE, conforme calendário, procedimentos e condições constante neste Edital.

**1.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA A MATRÍCULA ONLINE**

<b>Datas</b>	<b>Locais</b>	<b>Horários</b>
24/02 a 04/03/2025	Acessar o link enviado por e-mail ou na página <a href="http://www.univali.br/forma-de-ingresso">www.univali.br/forma-de-ingresso</a> e clicar no botão matrícula online.	Disponível 24h



## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato que não realizar a matrícula na data citada, deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, ou não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento exigidos nos Edital n.294/VRG/SecExec/2024, perderá o direito à vaga.

2.2 Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo.

2.3 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

2.4 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

2.5 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco).

2.6 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.

2.7 As aulas regulares do 1º semestre de 2025 para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 24 de fevereiro de 2025 e o término do período letivo previsto para o dia 12 de julho de 2025.

2.8 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

2.10 Este edital produzirá efeito a contar de 24/02/25.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí (SC), 5 de março de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Priscila de Souza**  
Vice-Reitora de Graduação

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da  
Fundação UNIVALI